



MUNICÍPIO DE PIÚMA

LEI Nº 1243, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Oficializa o Estádio Municipal Florêncio Serafim dos Anjos.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

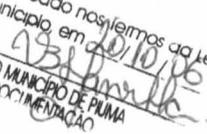
Art. 1º Fica oficializado o Estádio Municipal Florêncio Serafim dos Anjos, criado em 1976 em terreno público do Município de Piúma, localizado na Rua Adalberto Taylor, 520.

Art. 2º O Estádio Municipal Florêncio Serafim dos Anjos será administrado pelo órgão municipal de esportes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 20 de outubro de 2006.


Valter Luiz Potratz
Prefeito

Registrado e publicado nos termos da Lei Orgânica do Município, em 20/10/06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIUMA
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO